



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Dr. José Aurélio Baptista, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE – POLO 2 MINDELO”**, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 6 de setembro de 2017

O Presidente do Júri,

José Aurélio Baptista, Dr.



RELATÓRIO PRELIMINAR

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE – POLO 2 MINDELO”

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Sr. Vereador Dr. José Aurélio Baptista, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão, em substituição do 1º vogal efetivo e 2º Vogal Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência tem por objeto a aquisição de serviços de coordenação técnico pedagógica, ensino e monitorização de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia nas piscinas municipais de Vila do Conde – Polo 2 Mindelo, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 140, 2ª série, de 21/07/2017.

Foi fixado o preço base de **167.650,00€ + IVA**.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 31 de julho de 2017.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos aos concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública Vortalgov teve lugar no dia 1 de agosto de 2017.



3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação da prestação dos serviços, será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa e que respeite as condições estabelecidas neste Programa, tendo em conta os seguintes fatores e subfactores e respetivos coeficientes de ponderação:

A) **O preço a pagar pela prestação dos serviços**, cujo valor máximo é de **167.650,00 €**, será calculado de acordo com a seguinte formula (PPS) – 50%:

$$PPS = (Pb/Ppa) \times 2$$

Em que:

PPS – Preço a pagar pela prestação de serviços

Pb – Preço base, neste caso 167.650,00 €

Ppa – Preço proposto pela proposta em análise

B) **Qualidade e garantia técnica da proposta (QGTP) – 50%**

A avaliação da qualidade e garantia técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QGTP = 0,25 \times B.1 + 0,25 \times B.2 + 0,40 \times B3 + 0,10 \times B4$$

Em que:

QGTP = Pontuação do fator “Qualidade e garantia técnica da proposta”

B1 = Classificação do subfactor “Número de docentes propostos para lecionar aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia”;

B2 = Classificação do subfactor “Qualidade dos docentes tendo em conta a formação específica para lecionar aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia”;

B3 = Classificação do subfactor “Experiência dos docentes no ensino e monitorização de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia”;

B4 = Classificação do subfactor “Plano de Atividades e de Gestão e Acompanhamento”

**B1 – Número de docentes para lecionar aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia**

A ponderação a atribuir ao subfator, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A proposta apresenta <u>um número de docentes</u> para lecionar aulas de natação e hidroginástica <u>superior ao limite mínimo</u> fixado no Caderno de Encargos.	2
A proposta apresenta <u>um número de docentes</u> para lecionar aulas de natação e hidroginástica <u>igual ao limite mínimo</u> fixado no Caderno de Encargos.	1

B2 – Qualidade dos docentes tendo em conta a formação específica para lecionar aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia

A ponderação a atribuir ao subfator, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
No <u>último ano letivo</u> , <u>pelo menos 80%</u> dos docentes propostos frequentaram no mínimo duas ações de formação específica nesta área.	2
No <u>último ano letivo</u> , <u>menos de 80%</u> dos docentes propostos frequentaram no mínimo duas ações de formação específica nesta área.	1

B3 - Experiência dos docentes no ensino e monitorização de aulas de natação e hidroginástica e fisioterapia

A ponderação a atribuir ao subfator, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação:



ATRIBUTOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Pelo menos 50% dos docentes propostos possuem experiência profissional para o ensino de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia superior a 10 anos.	2
Menos de 50% dos docentes propostos possuem experiência profissional para o ensino de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia superior a 10 anos.	1

B4 – Plano de Atividades e de Gestão e Acompanhamento

A ponderação a atribuir ao subfactor, será calculada de acordo com a seguinte escala de pontuação:

ATRIBUTOS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A proposta revela um Plano de Atividades e de Gestão e Acompanhamento adequado às especificações constantes do Caderno de Encargos, especificando as atividades a desenvolver e definindo métodos de avaliação e acompanhamento do trabalho desenvolvido e dos resultados alcançados.	2
A proposta apresenta um Plano de Atividades e de Gestão e Acompanhamento insuficiente.	1

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \times PPS + 0,50 \times QGTP$$

Em que:

PF = pontuação final atribuída a cada proposta

PPS= preço a pagar pela prestação de serviços

QGTP = qualidade e garantia técnica da proposta



2- Na situação de igualdade de pontuação global, a prestação de serviços será atribuída em função da obtenção das melhores condições globais para a entidade adjudicante, na defesa e salvaguarda do interesse público, atenta a ordem de influência dos vários fatores.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Preço
25/07/2017	Converge Capacity Unipessoal, Lda	158.301,00 € + IVA
28/07/2017	Nivel Activo Unipessoal, Lda	146.820,00 € + IVA
30/07/2017	Know How Soc. Ensino de Linguas	128.412,00 € + IVA
30/07/2017	Condelazer – Desporto, recreação e Lazer, Lda	140.000,00 € + IVA
31/07/2017	Espalha Ideias – Actividades de Tempos Livres, Lda	118.153,69 € + IVA

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Nos termos da alínea a) do nº 1 da cláusula 3ª do Caderno de Encargos, da celebração do contrato decorre para o prestador de serviços a obrigação de contratar um número mínimo de 48 professores, com habilitação adequada à docência de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia, considerando-se adequada a habilitação académica superior na área da Educação Física ou Desporto.

Conforme o artigo 10º do Programa de Concurso, da proposta deverão constar «*documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta*», designadamente, Certificados de habilitações, Curriculum Vitae dos docentes, que comprovem a experiência e formação específica no ensino e monitorização de aulas de natação e hidroginástica.



dr. [Signature]

Constatando que algumas propostas propõem os mesmos docentes na equipa técnica a afetar à prestação de serviços em referência, nomeadamente os concorrentes "Condelazer" e "Espalha Ideias", conforme permite o artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, o júri solicitou aos concorrentes que esclarecessem o tipo de vínculo existente entre cada um dos docentes e o concorrente, solicitando que juntasse o respetivo comprovativo.

O concorrente "CONDELAZER" apresentou o esclarecimento que se anexa, bem como comprovativos dos compromissos firmados com 50 dos 52 docentes propostos no âmbito do presente procedimento concursal, o que se anexa. No esclarecimento prestado refere que:

«(...) a lista de professores utilizada pela empresa "Espalha Ideias", é abusiva e é uma cópia de uma lista de professores (com certificados de habilitações, diplomas, currículos vitais, moradas e dados pessoais, etc) utilizados pela Condelazer no concurso do ano anterior, sem que lhes tenha sido dada qualquer autorização, quer pela empresa quer pelos professores em causa. Esta é basicamente a mesma lista que a Condelazer apresenta no concurso que está a decorrer. Esta situação indica o uso abusivo de dados pessoais de colaboradores nossos e inclusivamente dos sócios gerentes da Condelazer, também professores de Natação. Estes são os seus representantes legais e constam também dessa lista. Como empresa opositora e concorrente ao mesmo concurso, esta situação não pode coexistir, dado que há conflito de interesses e um claro prejuízo para a Condelazer(...)»

O concorrente "ESPALHA IDEIAS" apresentou o esclarecimento que se anexa, referindo que:

«(...) possui uma base de dados de docentes de cerca 16.500 profissionais, recursos humanos com os quais estabelece uma relação contratual após a adjudicação nos diferentes concursos a que se candidata. Deste modo, atualmente ainda não possui qualquer relação contratual com os profissionais dos quais apresentámos o CV, pois ainda não foi adjudicado qualquer serviço no concelho de Vila do Conde.»



O concorrente "Know How" apresentou esclarecimento que se anexa, nos seguintes termos:

«(...) é possível existirem técnicos comuns, ou porque prestam serviços para duas ou mais entidades ou porque se disponibilizaram para prestarem serviços para as duas em situações futuras.

Adicionalmente, todos os anos no âmbito de um procedimento concursal semelhante para o Concelho de Estarreja, a Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal Lda., contacta pessoalmente cada um dos docentes afetos a essa prestação de serviços e apresenta-os como equipa técnica, com aprovação de cada um deles.

*Adicionalmente, o que é solicitado no n.º 1 do Artigo 10º do Programa de Concurso é que em "função do objeto do **contrato a celebrar** e dos aspectos da sua execução..."os concorrentes apresentem os certificados de habilitações e Curricula Vitae dos docentes. Tal como o tempo verbal indica, esta equipa de docentes só terá um vínculo com qualquer um dos concorrentes, caso esse concorrente ganhe. (...) Veja-se que o mais natural é de facto existirem os mesmos docentes em mais do que uma proposta, à luz do número 2 da Cláusula 3ª do Caderno de Encargos.*

Aliás, a existência de um vínculo prévio no âmbito deste procedimento concursal específico para o Concelho de Vila do Conde viciaria as regras da concorrência, porque nenhum concorrente poderá garantir à partida um vínculo no âmbito deste procedimento. Vínculo significa compromisso existente, ativo, em funções, o que no âmbito deste procedimento ninguém poderá ter pelo facto da época desportiva ter terminado.

Pelo exposto, vem a Know How, assegurar que em todos os docentes apresentados, tiveram um contrato de prestação de serviços para a época 2016/2017, que terminou a 31 de julho de 2017 ou foram todos contactados pessoalmente para este procedimento, confirmaram a disponibilidade para fazer parte da equipa técnica, não se alcançando por isso, que impedimento poderá existir por parte do digníssimo Júri ao verificar a existência de nomes comuns. Salientamos que todos os docentes apresentados na equipa técnica celebrarão um contrato de prestação de serviços após a adjudicação deste procedimento até ao final do mesmo.»



O concorrente "NIVEL ACTIVO" apresentou esclarecimento que se anexa, informando que todos os professores propostos têm vindo a colaborar com o concorrente neste ultimo ano letivo, juntando cópias de recibos de vencimento.

O concorrente "CONVERGE, LDª" não prestou qualquer esclarecimento.

Em face dos esclarecimentos prestados e do estatuído nas peças de concurso, o júri é do entendimento de que os concorrentes ao apresentarem a equipa técnica de docentes, cuja avaliação da experiência e formação integram os atributos da proposta e que são avaliados para efeitos de adjudicação, vinculam-se à mesma, uma vez que é com "aqueles" docentes que vão prestar os serviços objeto de contrato.

Acresce que a substituição dos docentes que consta da proposta adjudicada, só poderá ocorrer em situações consideradas excecionais, atento o disposto no nº 1 da clausula 9ª do Caderno de Encargos, onde se estabelece que *«a equipa dos docentes constantes da proposta adjudicada não pode ser alterada sem a prévia autorização da Câmara Municipal, só se admitindo a sua substituição, nos casos em que tal seja manifestamente necessário (...).»*

Efetivamente, nada impede que a entidade adjudicante possa solicitar aos concorrentes que apresentem qualquer tipo de comprovativos destinados a demonstrar que contam mesmo com aquela equipa de docentes, nomeadamente, declarações de compromisso, contratos promessa, entre outros.

Ora, como referido pelo concorrente "Know How" na exposição que apresenta, é possível existirem docentes comuns, ou porque prestam serviços para duas ou mais entidades ou porque se disponibilizaram para prestarem serviços para as duas em situações futuras. Mas, ao contrário do que o concorrente invoca, é perfeitamente possível e desejável que exista um vínculo prévio, ainda que condicionado ou sob forma de promessa, entre o concorrente e os docentes que aquele pretende contratar.

Acontece que, da resposta ao esclarecimento solicitado aos concorrentes, resulta que 50 docentes que constam em simultâneo das propostas da "CONDELAZER" e da "ESPALHA IDEIAS", assumiram um compromisso com a primeira, através de documento que juntam, declarando a intenção de concorrer em exclusividade pela firma Condelazer, Ldª e que não se comprometem com outra empresa concorrente para o ano letivo 2017/2018.

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



Ora, tais declarações de compromisso, inviabilizam a participação de tais docentes noutras propostas. Tal significa ainda que os *curricula vitae* dos docentes foram usados indevidamente e sem consentimento dos próprios. Constata-se, igualmente que, da análise dos *curricula vitae* dos docentes apresentados pelo concorrente "Espalha Ideias", que alguns têm a aposição do logotipo da empresa concorrente "Condelazer", para além de não se afigurarem atualizados, uma vez que estranhamente não apresentam quaisquer dados referentes ao ano em curso. Donde se conclui que o concorrente "Espalha Ideias" se apresenta a concurso com uma equipa de docentes, com a qual não se pode comprometer, não apresentando, nem evidenciando qualquer contacto prévio no sentido de prestar aqueles serviços.

Por sua vez, o concorrente "CONDELAZER" apresenta declarações de compromisso subscritas pelos docentes que constam da equipa técnica da sua proposta, concluindo-se que os mesmos não têm qualquer compromisso com qualquer outra empresa e que não integrarão outros projetos no próximo ano letivo sem ser com a Condelazer. Ora a adjudicação não poderia, assim, recair numa proposta que integra uma equipa técnica, cujos elementos declaram que não integrarão outros projetos com outra entidade!

Donde resulta que os *curricula vitae* propostos pelo concorrente "ESPALHA IDEIAS" não correspondem a docentes que possam a vir ser contratados, uma vez que estes possuem já um compromisso assumido com um outro concorrente, "caindo por terra" a equipa técnica da prestação de serviços, porque comprometida com outra entidade, inviabilizando o bom cumprimento do contrato, posto que a substituição de docentes está prevista em caderno de encargos, conforme já referido, para situações de exceção.

Ora, a equipa técnica de docentes proposta constitui um dos aspetos da execução do contrato, sendo que a alteração de um dos seus membros representa uma modificação contratual que carece do acordo da entidade adjudicante.

Como tal, o júri entende que a proposta do concorrente "ESPALHA IDEIAS" não reúne condições que permitam a sua admissão, com fundamento nas alíneas f) e g) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos e alíneas f) e g) do artigo 13º do Programa de Concurso.

O júri entende que a proposta do concorrente "CONVERGE, LDª" deve ser igualmente excluída, por não terem sido apresentados Certificados de habilitações e *Curricula Vitae* dos docentes a afetar à prestação de serviços, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 10º do Programa de

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal



Concurso, com fundamento na alínea a) do artigo 13º do Programa de Concurso, na alínea a) do nº 2 do artigo 70º e nas alíneas d) e o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

O júri deliberou propor a admissão das restantes propostas em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13º do Programa de Concurso.

Nestes termos e da análise dos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação resulta:

CONDELAZER – DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER, LDª

Fatores/ subfatores	Comentário
A) Preço	140.000,00 € + IVA
B) Qualidade e Garantia Técnica da Proposta	
B.1) Nº de Docentes para lecionar aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia;	Contempla um total de 52 docentes, devidamente habilitados de acordo com o exigido pelo Caderno de Encargos e com os respetivos certificados de habilitações.
B.2) Qualidade dos Docentes tendo em conta formação específica;	Dos 52 docentes propostos, 94,2 % frequentou no último ano <u>letivo no mínimo duas ações de formação específica nesta área.</u>
B.3) Experiência dos docentes no ensino e monitorização de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia;	Dos 52 docentes propostos, 50 % possui experiência profissional para o ensino de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia <u>superior a 10 anos.</u>
B.4) Plano de Atividades e de Gestão e Acompanhamento;	A proposta apresenta um plano de atividades e de gestão e acompanhamento adequado às especificações do Caderno de Encargos, bem estruturado, nomeadamente apresentando Plano Anual de Atividades, objetivos para as várias classes, regulamento dos técnicos, métodos para atendimento, avaliação e auto avaliação, apresentando ainda modelos definidos para o efeito.

**NIVEL ACTIVO UNIPESSOAL, LD^a**

Fatores/ subfatores	Comentário
C) Preço	146.820,00 € + IVA
D) Qualidade e Garantia Técnica da Proposta	
B.1) N° de Docentes para lecionar aulas de nataç�o, hidrogin�stica e fisioterapia;	� proposto um total de 84 docentes, dos quais foram considerados, para efeitos de an�lise e avalia�o da proposta, 67 docentes, em virtude de n�o fazerem parte da proposta o curriculum vitae de dois docentes e o certificado de habilita�o dos restantes, documentos que constituem a proposta, nos termos da al�nea c) do n� 1 do artigo 10� do Programa de Concurso.
B.2) Qualidade dos Docentes tendo em conta forma�o espec�fica;	Dos 67 docentes considerados, 7,46 % frequentaram no �ltimo ano letivo no <u>m�nimo duas a�o�es de forma�o espec�fica nesta �rea.</u>
B.3) Experi�ncia dos docentes no ensino e monitoriza�o de aulas de nata�o, hidrogin�stica e fisioterapia;	Dos 67 docentes considerados, 35,82 % possui experi�ncia profissional para o ensino de aulas de nata�o, hidrogin�stica e fisioterapia <u>superior a 10 anos.</u>
B.4) Plano de Atividades e de Gest�o e Acompanhamento;	A proposta apresenta um plano de atividades e plano de gest�o e acompanhamento insuficiente, bastante gen�rico, referindo-se o primeiro �s diversas classes, subprogramas e respetivos objetivos, destinat�rios e forma de an�lise de compet�ncias dos alunos; o segundo, muito gen�rico, n�o descrevendo de forma suficiente a gest�o e acompanhamento das atividades.

KNOW HOW SOC. ENSINO LINGUAS

Fatores/ subfatores	Coment�rio
E) Pre�o	128.412,00 € + IVA
F) Qualidade e Garantia T�cnica da Proposta	
B.1) N� de Docentes para lecionar aulas de nata�o, hidrogin�stica e fisioterapia;	Contempla um total de 50 docentes, devidamente habilitados de acordo com o exigido pelo Caderno de Encargos e com os respetivos certificados de habilita�o�es.
B.2) Qualidade dos Docentes tendo em conta forma�o espec�fica;	Dos 50 docentes propostos, nenhum frequentou no �ltimo ano letivo no <u>m�nimo duas a�o�es de forma�o espec�fica nesta �rea.</u>
B.3) Experi�ncia dos docentes no ensino e monitoriza�o de aulas de nata�o, hidrogin�stica e fisioterapia;	Dos 50 docentes propostos, 42% possui experi�ncia profissional para o ensino de aulas de nata�o, hidrogin�stica e fisioterapia <u>superior a 10 anos.</u>



B.4) Plano de Atividades e de Gestão e Acompanhamento;

A proposta apresenta um plano de atividades e de gestão e acompanhamento adequados às especificações do Caderno de Encargos, nomeadamente descrevendo o plano de atividades, as classes e respetivos objetivos, plano de conteúdos, programa técnico pedagógico, estrutura organizativa, métodos de avaliação, modelos de planos de aula/treino, sumários e registos de ocorrências a adotar, instrumentos avaliativos.

Assim, as propostas foram ordenadas da seguinte forma, conforme consta do quadro I anexo ao presente relatório:

1º - CONDELAZER, LDª

2º - KNOW HOW

3º - NIVEL ACTIVO

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos atrás expostos, o Júri deliberou, por unanimidade, propor:

- a) A admissão das propostas dos concorrentes CONDELAZER, LDª, KNOW HOW, UNIPESSOAL, LDª e NIVEL ACTIVO, UNIPESSOAL, LDª;
- b) A exclusão das propostas dos concorrentes ESPALHA IDEIAS, LDª e CONVERGE, LDª, com os fundamentos supra referidos.

Tendo em conta que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja selecionada a proposta do concorrente **CONDELAZER, DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER, LDª** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente

(José Aurélio Baptista, Dr.)

1º Vogal

(Dr. Alberto Laranjeira)

2º Vogal

(Drª Anabela Carmo Reis)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PISCINAS MUNICIPAIS PÓLO 2 MINDELO

CONDELAZER, LDª

Preço Base 167.650,00
Valor Proposta 140.000,00

KNOW HOW

Preço Base 167.650,00
Valor Proposta 128.412,00

NIVEL ACTIVO, LDª

Preço Base 167.650,00
Valor Proposta 146.820,00

A- PREÇO	2,40	A- PREÇO	2,61	A- PREÇO	2,28
B - QUALIDADE E GARANTIA TÉCNICA		B - QUALIDADE E GARANTIA TÉCNICA		B - QUALIDADE E GARANTIA TÉCNICA	
B 1 - NÚMERO DOCENTES	2,00	B 1 - NÚMERO DOCENTES	2,00	B 1 - NÚMERO DOCENTES	2,00
B 2 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA	2,00	B 2 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1,00	B 2 - FORMAÇÃO ESPECÍFICA	1,00
B 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2,00	B 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1,00	B 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1,00
B 4 - PLANO ACT./ GESTÃO E ACOMP.	2,00	B 4 - PLANO ACT./ GESTÃO E ACOMP.	2,00	B 4 - PLANO ACT./ GESTÃO E ACOMP.	1,00
0,25 x B1 + 0,25 x B2 + 0,40 x B3 + 0,10 x B4	2,00	0,25 x B1 + 0,25 x B2 + 0,40 x B3 + 0,10 x B4	1,35	0,25 x B1 + 0,25 x B2 + 0,40 x B3 + 0,10 x B4	1,25
Ax0,50 + Bx 0,50	2,20	Ax0,50 + Bx 0,50	1,98	Ax0,50 + Bx 0,50	1,77

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 17CP- SERVIÇOS PISCINAS MUNICIPAIS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAP

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 29 Dias atrás (08-08-2017 12:14:03(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CONDELAZER - DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER LDA; Nível Activo, Unipessoal, Lda.; Espalha Ideias - Actividades de tempos Livres lda; Know How Soc. Ensino de Línguas; Converge Capacity Unipessoal Lda;

Referência: PT1.MSG.644855

Tipo: Geral

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Data limite para resposta a esta mensagem: 25 Dias atrás (11-08-2017 18:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 08-08-2017
11:13 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Constatando que algumas propostas **apresentam os mesmos docentes na equipa técnica** a afetar à prestação de serviços em referência, **o júri solicita que esclareçam que tipo de vínculo** existe entre cada um dos docentes e o concorrente, juntando o respetivo comprovativo.

Solicita-se que a resposta seja prestada até às 18:00 horas do próximo dia 11 de agosto, sexta-feira.

Cumprimentos.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 17CP- SERVIÇOS PISCINAS MUNICIPAIS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAP

Da Entidade: Espalha Ideias - Actividades de tempos Livres Ida

Utilizador: Raúl Miguel Matos Correia

Data da Mensagem: 26 Dias atrás (10-08-2017 16:41:56(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.647451

Tipo: Geral

Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por RAÚL MIGUEL MATOS CORREIA 10-08-2017 15:41 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0008 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Esclarecimentos Vila do Conde 10.08.2017.pdf	Esclarecimentos Vila do Conde 10.08.2017.pdf	Assinado por RAÚL MIGUEL MATOS CORREIA 10-08-2017 15:41 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0008 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos.(as) Srs(as),

No seguimento da Vossa solicitação anexamos o nosso esclarecimento.

Caso subsista alguma dúvida não hesitem em nos contactarem.

Atentamente,

A concorrente

08-08-2017 12:14:13 Município de Vila do Conde

Ex.mos Senhores,

Constatando que algumas propostas **apresentam os mesmos docentes na equipa técnica** a afetar à prestação de serviços e m referência, **o júri solicita que esclareçam que tipo de vínculo** existe entre cada um dos docentes e o concorrente, juntando o respetivo comprovativo.

Solicita-se que a resposta seja prestada até às 18:00 horas do próximo dia 11 de agosto, sexta-feira.

Cumprimentos.

Concurso Público n.º 188/2017

Anúncio de Procedimento n.º 6319/2017, DR II Série n.º 140, de 21/07/2017

Ex.mo Júri

Ex.ma Câmara Municipal Vila do Conde

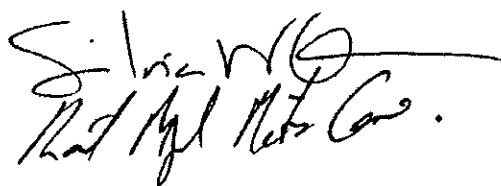
A ESPALHA IDEIAS – Actividades de Tempos Livres, Lda, concorrente ao procedimento acima referido, para “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINASTICA E FISIOTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE-POLO 2-MINDELO”, aberto pelo anúncio de procedimento em referência, tendo sido notificada para prestar esclarecimentos presta a seguinte informação:

A ESPALHA IDEIAS é uma empresa que desde o ano 2000 se dedica à lecionação de atividades desportivas, serviços prestados em dezenas de municípios por todo o país, tendo a seu cargo o recrutamento, seleção e gestão de cerca de 600 professores por época.

Para tal efeito possui uma base de dados de docentes de cerca 16.500 profissionais, recursos humanos com os quais estabelece uma relação contratual após a adjudicação nos diferentes concursos a que se candidata.

Deste modo, atualmente ainda não possui qualquer relação contratual com os profissionais dos quais apresentámos o CV, pois ainda não foi adjudicado qualquer serviço no concelho de Vila do Conde.

A concorrente


Raúl Miguel Matos Correia.

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 17CP- SERVIÇOS PISCINAS MUNICIPAIS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAP

Da Entidade: Know How Soc. Ensino de Línguas

Utilizador: Mário da Fonseca Nobre

Data da Mensagem: 13 horas atrás (10-08-2017 19:41:57(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.647694

Tipo: Geral

Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por MÁRIO FERNANDO DA FONSECA NOBRE 10-08-2017 18:39 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0011 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Resposta a Pedido de Esclarecimentos.pdf	Resposta a Pedido de Esclarecimentos.pdf	Assinado por MÁRIO FERNANDO DA FONSECA NOBRE 10-08-2017 18:39 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0011 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Srs.

Pelo presente vem a Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal Lda., proceder ao envio da resposta ao pedido de esclarecimentos em anexo.

Cumprimentos.

Know How

08-08-2017 12:14:15 Município de Vila do Conde

Ex.mos Senhores,

Constatando que algumas propostas **apresentam os mesmos docentes na equipa técnica** a afetar à prestação de serviços e m referência, **o júri solicita que esclareçam que tipo de vínculo** existe entre cada um dos docentes e o concorrente, juntando o respetivo comprovativo.

Solicita-se que a resposta seja prestada até às 18:00 horas do próximo dia 11 de agosto, sexta-feira.

Cumprimentos.

Resposta a Pedido de Esclarecimentos

Pelo presente vem a Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal Lda., proceder aos devidos esclarecimentos relativamente à sua equipa técnica, apesar de, pelo conteúdo da mensagem, não sabermos se somos uma das entidades que apresentam a mesma equipa técnica, ou objetivamente a que técnico/s se referem. De facto, é possível existirem técnicos comuns, ou porque prestam serviços para duas ou mais entidades ou porque se disponibilizaram para prestarem serviços para as duas em situações futuras. Veja-se a título de exemplo, que relativamente a alguns técnicos que prestam serviços para a nossa empresa no âmbito das atividades de enriquecimento curricular na área do Desporto, ao mesmo tempo prestam serviços de atividades aquáticas em Piscinas para outra empresa, sendo perfeitamente normal constarem na equipa técnica de mais do que uma proposta.

A este respeito importa salientar que a Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal Lda. presta/ prestou serviços, no âmbito de atividades em Piscinas Municipais em Concelhos como:

- Vila Nova de Cerveira.
- Vagos.
- Gondomar.
- Santarém no âmbito de atividades de ATL Verão.

Adicionalmente, todos os anos no âmbito de um procedimento concursal semelhante para o Concelho de Estarreja, a Know How - Sociedade de Ensino de Línguas e Acção Social, Unipessoal Lda., contata pessoalmente cada um dos docentes afetos a essa prestação de serviços e apresenta-os como equipa técnica, com aprovação de cada um deles. Ao longo dos últimos dois anos apesar de dois concorrentes diferentes apresentarem a mesma equipa técnica no Concelho de Estarreja, devido ao fator preço tem sido um outro concorrente a executar o contrato. Obviamente que nunca foram pedidos esclarecimentos semelhantes sequer ao que está a ser pedido no âmbito deste procedimento.

O vínculo com todos estes técnicos é para cada uma das épocas desportivas, que terminam habitualmente a 31 de julho, à exceção de atividades pontuais durante o mês de agosto, sendo os mesmos contratados através da celebração de um contrato de prestação de serviços. Obviamente que por uma questão de segredo comercial, o conteúdo desses mesmos contratos não pode ser reproduzido em sede de esclarecimentos, nem a entrega das cópias das faturas/recibo, pelos mesmos emitidos, uma vez que todos os concorrentes passariam a conhecer os preços praticados pelo concorrente em questão.

Adicionalmente, o que é solicitado no n.º 1 do Artigo 10º do Programa de Concurso é que em "função do objeto do **contrato a celebrar** e dos aspectos da sua execução...."os concorrentes apresentem os certificados de habilitações e Curricula Vitae dos docentes. Tal como o tempo verbal indica, esta equipa de docentes só terá um vínculo com qualquer um dos concorrentes, caso esse concorrente ganhe. Por outro lado, parece-nos um pouco estranho, que cada concorrente, para o Concelho de Vila do Conde, apresente, no mínimo 50 docentes todos diferentes, o que significaria que existem por exemplo 250 docentes disponíveis, todos

diferentes, caso estejamos na presença de 5 concorrentes, especificamente para essa zona. Veja-se que o mais natural é de facto existirem os mesmos docentes em mais do que uma proposta, à luz do número 2 da Cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

Aliás, a existência de um vínculo prévio no âmbito deste procedimento concursal específico para o Concelho de Vila do Conde viciaria as regras da concorrência, porque nenhum concorrente poderá garantir à partida um vínculo no âmbito deste procedimento. Vínculo significa compromisso existente, ativo, em funções, o que no âmbito deste procedimento ninguém poderá ter pelo facto da época desportiva ter terminado.

Para além disso, salvo melhor opinião jurídica, o pedido ora efetuado solicitando comprovativos de estabelecimento de vínculos parece exceder em muito, todo o Clausulado do Caderno de Encargos.

Pelo exposto, vem a Know How, assegurar que em todos os docentes apresentados, tiveram um contrato de prestação de serviços para a época 2016/2017, que terminou a 31 de julho de 2017 ou foram todos contactados pessoalmente para este procedimento, confirmaram a disponibilidade para fazer parte da equipa técnica, não se alcançando por isso, que impedimento poderá existir por parte do digníssimo Júri ao verificar a existência de nomes comuns. Salientamos que todos os docentes apresentados na equipa técnica celebrarão um contrato de prestação de serviços após a adjudicação deste procedimento até ao final do mesmo.

Lisboa 10 de agosto de 2017.

KNOW HOW
Sociedade de Ensino de Línguas
e Acção Social, Unip. Lda.
Contribuinte: 502 034 886
Mat. C.R.C. Lisboa
Rua David de Sousa, nº13 AB - 1000 - 105 Lisboa

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 17CP- SERVIÇOS PISCINAS MUNICIPAIS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAP

Da Entidade: CONDELAZER - DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER LDA

Utilizador: Paulo Sérgio da Silva Viana

Data da Mensagem: 28 Dias atrás (09-08-2017 12:15:31(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.645976

Tipo: Geral

Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por
PAULO SERGIO DA
SILVA VIANA 09-08-
2017 11:15 em
(UTC)
utilizandoDigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: compromisso de exclusividade com a condelazer assinado.pdf	compromisso de exclusividade com a condelazer assinado.pdf	Assinado por PAULO SERGIO DA SILVA VIANA 09-08-2017 11:14 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Em resposta ao vosso pedido a Condelazer, Lda, junta em anexo o esclarecimento solicitado e a documentação comprovativa d os compromissos dos docentes com esta empresa, bem como a posição acerca desta situação.

Cumprimentos.

Condelazer.

DECLARAÇÃO

Os sócios gerentes da Condelazer, desporto, recreação e lazer, lda, vem declarar, após ter tido conhecimento da abertura das propostas ao concurso na plataforma Vortal, para a Prestação de Serviços de Coordenação Técnico Pedagógica, Ensino e Monitorização de Aulas de Natação, Hidroginástica e Fisioterapia, nas Piscinas Municipais de Vila do Conde Polo 2 Mindelo de 2017 que a lista de professores utilizada pela empresa “Espalha Ideias”, é abusiva e é uma cópia de uma lista de professores (com certificados de habilitações, diplomas, currículos vitais, moradas e dados pessoais, etc) utilizados pela Condelazer no concurso do ano anterior, sem que lhes tenha sido dada qualquer autorização, quer pela empresa quer pelos professores em causa. Esta é basicamente a mesma lista que a Condelazer apresenta no concurso que está a decorrer.

Esta situação indica o uso abusivo de dados pessoais de colaboradores nossos e inclusivamente dos sócios gerentes da Condelazer, também professores de Natação. Estes são os seus representantes legais e constam também dessa lista.

Como empresa opositora e concorrente ao mesmo concurso, esta situação não pode coexistir, dado que há conflito de interesses e um claro prejuízo para a Condelazer.

De forma nenhuma concordamos com esta forma de concorrência.

Achamo-nos no direito de utilizar desde já, outras formas de resolução do problema, levantado pela empresa em questão.

Esta situação demonstra a falta de profissionalismo e o recurso a táticas desleais e ilegais, para tirar proveito de um concurso público que por si só deveria ser claro e não suscitar qualquer tipo de dúvida.

Não tem portanto a “Espalha Ideias” autorização para utilizar esta lista.

Assim, consideramos que perante este estratagema, não há outra solução senão exigir a eliminação deste concorrente, ao concurso acima referido.

Segue a lista dos nossos colaboradores que constam nas folhas do respetivo concurso e que assumiram compromisso com esta empresa, bem como as respetivas declarações.

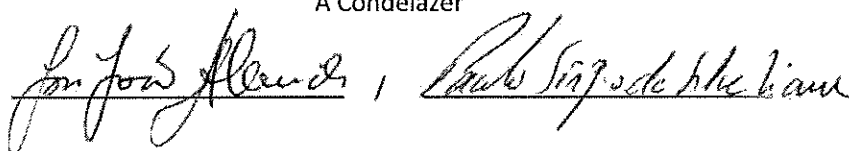
Nº	NOME
1	Adelaide Maria Milhazes F. Viana Garcia
2	Alfredo Lapa
3	Ana Antonieta Carvalhido
4	Ana Sofia (Fisioterapeuta)
5	Ana Sofia Dourado Rêgo
6	Bruno Daniel Santos
7	Bruno Miguel Silva Lopes
8	Carolina Calçada Vieira
9	Catarina Guimarães
10	Celeste Silva Dias
11	Emídio Manuel Costa Lima Carneiro

12	Eunice Sousa Leal
13	Fábio Araújo Pedrosa
14	Fábio Santos Pereira
15	Fernanda Porto Igreja
16	Fernando da Silva Santos
17	Fernando Marques Marinho
18	Florbela Ramos Amorim
19	Hugo Alexandre Palmeira
20	Hugo Miguel Faria Teixeira
21	Isabel Maria Marta Nicolau
22	Joana Filipa Braga Nunes
23	Joana Vinhas Ferreira
24	José João Almeida
25	José Luís Meneses Garcia
26	José Manuel Cerejeira da Silva
27	José Pedro do Carmo Pontes
28	Luís Oliveira e Castro
29	Mara Sofia Teixeira
30	Maria Alexandra Ferraz da Silva
31	Maria da Conceição B. Coelho
32	Maria José Lima
33	Maria Manuela Gonçalves Costa e Silva
34	Miguel Pereira da Silva
35	Miriam Azevedo Pontes
36	Paula Rodrigues Lapa
37	Paulo Lobarinhas Barros
38	Paulo Maia Silva Magalhães
39	Paulo Sérgio da Silva Viana
40	Renato da Lapa Pontes
41	Rui Manuel Mota da Costa
42	Sara Monteiro
43	Tânia Santos Teixeira Ribeiro
44	Tiago Antunes Ribeiro
45	Tiago Dourado de Campos
46	Tiago Franco de Miranda

47	Torcato Moreira Marques
48	Vasco Ferreira Lopes
49	Vera Lúcia Baltazar Mota da Costa
50	Virgílio Barbosa Guimarães

Vila do Conde, 09 de agosto de 2017

A Condelazer



José João do Rosário da Silva Almeida / Paulo Sérgio da Silva Viana

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 17CP- SERVIÇOS PISCINAS MUNICIPAIS

Descrição: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATACÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAP

Da Entidade: Nivel Activo, Unipessoal, Lda.

Utilizador: Eduardo Manuel marques Pimenta

Data da Mensagem: 26 Dias atrás (11-08-2017 14:27:03(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: Município de Vila do Conde;

Referência: PT1.MSG.648292

Tipo: Geral

Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por
EDUARDO
MANUEL
MARQUES
PIMENTA 11-08-
2017 13:26 em
(UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0011 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Recibos.rar	Recibos.rar	Assinado por EDUARDO MANUEL MARQUES PIMENTA 11-08-2017 13:26 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0011 (Valid)

Corpo da mensagem

Boa tarde, como forma de responder ao pedido de esclarecimentos pedido deixamos a nossa explicação.

Todos os colaboradores/professores incluídos pela Nivel Activo neste procedimento, tem vindo a colaborar com os mesmos neste ultimo ano l activo e nada melhor como enviar os recibos dos mesmos como forma cabal de provar a sua actual colaboração com a empresa.

Sem nada a acrescentar e disponíveis para qualquer esclarecimento adicional

Melhores cumprimentos

Nivel Activo